



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 018/2021

ALBERTO PRIM, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, para a servidora abaixo relacionada de acordo com o artigo nº 116, inciso II, da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020, com efeito a contar da data abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	De	Para	A partir de
801105	Eneide Neide Valente Martins	Agente Previdenciário	Ag. Prev. D-III	Ag. Prev. D-IV	02/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 16 de fevereiro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA